

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - CONJ. 303
Estado do Paraná - Comarca de Curitiba

Oficial: ENEIDE CUNICO SCHWAB
C.P.F. 322.539.829-20

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º -52.556

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA PROVISÓRIA - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno sob nr. 02(dois), da quadra nr. 314(trezentos e quatorze), da Planta Fazenda Boqueirão, no bairro do Boqueirão, nesta Capital, com a área de 806,00m2., sem benfeitorias, com os demais característicos daquela planta, com a indicação fiscal municipal nr. 86-197-002.000. **PROPRIETÁRIO:** ARNOLDO FAUSTO PORTELA, brasileiro, casado, comerciante, (C.I. nr. 411.982/PR. e CPF/MF. sob nr. 027.986.469), residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nr. 24.288 do livro 3-L, deste Ofício Imobiliário.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 13 de Maio de 1996. **OFICIAL:**

R.1 - 52.556 - **PENHORA:** Nos termos do Mandado de Execução expedido pelo Cartório da Sexta Vara Cível, desta Comarca, extraído do Processo de Execução sob nr. 223/96, em que é credor BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., e devedores DANIEL PORTELA e ARNOLDO FAUSTO PORTELA, documento esse que fica arquivado neste Cartório; procedo o registro da penhora do imóvel desta matrícula provisória, levada a efeito naqueles autos. Valor do título R\$16.611,29. Protocolo 122.189. Custas: R\$73,74.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 13 de Maio de 1996. **OFICIAL:**

R.2-52.556-**ARRESTO:**Protocolado sob nº 224.428, em 24/03/2010. Nos Termos do Auto de Arresto, datado de 23/03/2010, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba-PR, aqui arquivado, extraído dos autos nº 70.883/07 em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra ARNOLDO FAUSTO PORTELA, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito desta matrícula provisória. Valor Total do Crédito Exequendo: R\$3.939,04 em 03/04/2007. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo e pago pela parte sucumbente, conforme itens 21/22 da I.N. nº 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé.(jb/ls).Curitiba, 26 de março de 2010.REG.

R.3-52.556-**ARRESTO:**Protocolado sob nº 251.685 em 24/07/2012. Nos termos do auto de arresto, datado de 10/07/2012, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falência e Concordatas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 85.939/2009, em que é exequente o MUNICIPIO DE CURITIBA e executada ARNOLDO FAUSTO PORTELA, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$1.355,32. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé.(jb/vi). Curitiba, 26 de julho de 2012. REG.

R.4-52.556-**ARRESTO:** Protocolado sob nº 258.263, em 26/02/2013. Nos termos do Ofício nº 039/2013, datado de 04/02/2013, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais, desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 0005830-17.2004.8.16.0185 (número antigo 55544/2004), em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra OSMAR JOSÉ FERRARI, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
-52.556-

CONTINUAÇÃO

deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/da). Curitiba, 01 de março de 2013. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R.5-52.556-**PENHORA**: Protocolado sob nº 283.814 em 27/04/2015. Nos termos do Mandado de Penhora nº 113/2015, datado de 16/03/2015, e do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 17/04/2015, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI, aqui arquivados, extraídos dos Autos nº 0007395-98.2013.8.16.0185; Classe Processual: Execução Fiscal; Assunto Principal: Dívida Ativa, em que é exequente: MUNICIPIO DE CURITIBA e executado: ARNOLDO FAUSTO PORTELA, procede ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Causa: R\$3.219,82. Emitida a guia de FUNREJUS no valor de R\$400,00 (sobre o valor da Avaliação do imóvel de R\$200.000,00 conforme art. 554 §3º CN), guia nº 24000000000533650-7 - devidamente encaminhada a Vara competente para pagamento. Custas: Isento. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 29 de abril de 2015. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.6-52.556-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 294.623 em 13/05/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201604.2817.00132358-IA-760, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 190171996006090000 da 06E Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de ARNOLDO FAUSTO PORTELA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 13 de maio de 2016. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

AV-07/52.556 CANCELAMENTO DE ARRESTO: Protocolado sob nº 364.424, em 06/07/2022. Procede-se à presente averbação, conforme Ofício nº 47/2022, expedido em 01/07/2022, por ordem do MM. Juízo de Direito da 1ª, 2ª e 3ª Varas de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de Curitiba/PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0005830-17.2004.8.16.0185 (55.544/2004), para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento do Arresto registrado no **R-04** da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus referente ao cancelamento, nos termos do art. 3º, inc. VII, alínea "b", nº 04, da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º, da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: Nihil. Selo Funarpen: F389J.WUqPd.Pt7Io-GNnUZ.ejFu9. Curitiba-PR, 18 de julho de 2022. Registrador Substituto *[Assinatura]* (Rodrigo Varela da Silva).***.

AV-08/52.556 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 377.320, em 31/05/2023. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida em 24/02/2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202302.2413.02572569-TA-740, para fazer constar, para

SE GUE

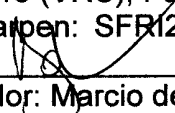
RUBRICA

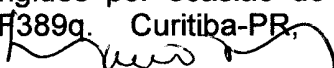
FOLHA

02F

Mat./52.556

CONTINUAÇÃO

, todos os fins de direito, o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de ARNOLDO FAUSTO PORTELA, inscrito no CPF/MF sob nº 027.986.469-87, constante na **AV-06** da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$77,49 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISS: R\$3,10; Selo: R\$8,00. Selo Funarpen: SFR12.q5NEv.jbXJR-GvrW3.F389q. Curitiba-PR, 13 de junho de 2023.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

AV-09/52.556 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 384.893, em 01/12/2023. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 30/11/2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202311.3012.03061212-IA-950, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ARNOLDO FAUSTO PORTELA**, inscrito no CPF/MF sob nº 027.986.469-87, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00014890220115090652, que tramita na 18ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFR11.fJnpP.FZ9Xp-vpJAG.F389q. Curitiba-PR, 08 de dezembro de 2023. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

R-10/52.556 - PENHORA: Protocolado sob nº 396.767, em 16/09/2024. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 22/07/2024, por Ordem do MM. Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, extraído dos autos nº 0015704-93.2022.8.16.0185, na qual figuram como Exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86, e como Executado ARNOLDO FAUSTO PORTELA, inscrito no CPF/MF sob nº 027.986.469-87, para fazer constar que a fração ideal do imóvel da presente matrícula, pertencente ao executado, fica PENHORADA para garantia da dívida. Valor da causa: R\$ 3.761,09 (três mil e setecentos e sessenta e um reais e nove centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFR11.6JaiP.4L9X9-wkAAh.F389q. Curitiba-PR, 23 de setembro de 2024.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.